

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO,
QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O
DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” –
PL 8035/10**

**EMENDA Nº
(Do Sr. Luiz Noé)**

A Estratégia 12.6, da Meta 12, do Anexo de Metas e Estratégias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 12.6) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, por meio da constituição de fundo garantidor do financiamento de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador até 2014.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar a redação do PNE no que se refere a expansão do FIES.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2011.

**Dep. LUIZ NOÉ
PSB/RS**